



CBH-PS

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510

Fones: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

site: www.sigrh.sp.gov.br/cbhps/apresentacao

DELIBERAÇÃO Ad Referendum CBH-PS 007/2015, de 09 de junho de 2015

“Aprova Parecer Técnico do CBH-PS, produzido por sua CT-PL (Câmara Técnica de Planejamento), sobre o requerimento de outorga do município de Guarulhos protocolado junto ao DAEE/BPB, para captação junto ao Rio Jaguari”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições e,

Considerando o requerimento de outorga protocolizado pelo SAAE do município de Guarulhos junto ao DAEE/BPB para fins de captação de água no Rio Jaguari;

Considerando o momento atual de escassez hídrica e de articulações sobre novas propostas de operação do complexo de reservatórios do Rio Paraíba do Sul, especialmente com a incorporação da proposta de transposição de volumes do reservatório do Jaguari para o Sistema Cantareira;

Considerando que dentre as atribuições dos comitês de bacias constam a priorização racional do uso dos recursos hídricos em uma bacia hidrográfica;

Considerando as prioridades de usos contidas nas legislações supracitadas, com atenção especial para o abastecimento humano;

Considerando que no caso de transposição de volumes de água entre bacias os comitês de bacias devem se manifestar, especialmente no caso das bacias doadoras;

Considerando que os municípios diretamente conectados e dependentes do reservatório Jaguari, em virtude da exploração do manancial, encontram-se em situação de fragilidade hídrica.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer Técnico CBH-PS/CT-PL 001/2015 anexo, onde constam as considerações e condicionantes para emissão da outorga ao SAAE do município de Guarulhos.

Artigo 2º - Esta Deliberação deverá ser encaminhada ao SAAE de Guarulhos, em resposta aos ofícios 070/2012-DPP e 016/2014-DPP, bem com ao DAEE/BPB para ciência.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor a partir desta data.

Taubaté, 09 de junho de 2015.

Walker Ferraz
Presidente

Ana Maria de Gouvea
Vice-Presidente

Fabricio Cesar Gomes
Secretário Executivo



CBH-PS

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510

Fones: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

site: www.sigrh.sp.gov.br/cbhps/apresentacao

ANEXO DA DELIBERAÇÃO *Ad Referendum* CBH-PS 007/2015

PARECER TÉCNICO CBH-PS/CT-PL 001/2015

Assunto: Resposta aos ofícios 070/2012-DPP e 016/2014-DPP.

Interessado: SAAE de Guarulhos.

Apreciação: Vimos à presença de vossa senhoria encaminhar a conclusão da reunião da Câmara Técnica de Planejamento, ocorrida no dia 02/06 p.p., referente ao pedido do SAAE de Guarulhos e sugerir que seja elaborada uma Deliberação *Ad Referendum* do Plenário para que seja encaminhada àquela entidade, tendo em vista que a solicitação de posicionamento deste CBH por parte do interessado data de 19/12/2012 e reiterado em 28/3/2014. Isto posto, seguem as seguintes considerações da Câmara Técnica:

- O SAAE de Guarulhos requereu junto ao DAEE a outorga de implantação de empreendimento para utilização de 50 % da vazão $Q_{7,10}$ do rio Jaguari (aproximadamente 0,121 m³/s), pertencente à bacia do rio Paraíba do Sul, com o objetivo de reforçar o abastecimento público de água naquele município;
- A situação é caracterizada como transposição de água de uma bacia à outra- Paraíba do Sul para a bacia do Tietê, razão pela qual o DAEE instruiu o requerente a entrar com pedido de avaliação junto ao CBH-PS;
- O pedido foi avaliado em duas reuniões da nova gestão da Câmara Técnica de Planejamento nas quais foram discutidos os aspectos técnicos de disponibilidade hídrica chegando à conclusão de que existe disponibilidade de água para atender o requerente. Porém foram avaliados os riscos para os usuários da bacia do rio Jaguari que não possuem outorga. De acordo com representantes de Santa Isabel presentes às reuniões, estima-se que a maioria dos usuários da bacia do rio Jaguari não está com seus usos regularizados;
- Com a eventual outorga de direito de uso para Guarulhos, existe a possibilidade de esgotamento do manancial do rio Jaguari, com a conseqüente restrição para novas outorgas naquele corpo d'água;



CBH-PS

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510

Fones: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

site: www.sigrh.sp.gov.br/cbhps/apresentacao

Conclusão: Considerando que o município de Guarulhos tem parte de seu território na UGRHI-02 e que os estudos hidrológicos indicaram que existe disponibilidade hídrica para a captação de água até o limite de 50% da vazão $Q_{7,10}$ (0,121m³/s), o Parecer desta Câmara Técnica é favorável à que se conceda a outorga de implantação de empreendimento, porém, quando da outorga de direito de uso deverão constar algumas condicionantes que poderão inviabilizar a sua renovação, que são:

- Prazo de vigência não superior a 5 anos;
- Manter no mínimo 50% da $Q_{7,10}$ no corpo d'água em qualquer situação;
- Instalar equipamentos de medição à montante e à jusante do aproveitamento, com disponibilização de informações em tempo real para o Comitê de Bacias e a Prefeitura de Santa Isabel;
- Após o levantamento de dados dos usuários de água da bacia do com vistas à regularização dos usos, os valores outorgados para Guarulhos poderão ser alterados à menor com o objetivo de garantir água para os empreendimentos localizados no território da UGRHI-02.

Por fim, e considerando o acima exposto, sugere-se ao DAEE que se faça um levantamento dos usos sujeitos à outorga de direito de uso para captação e lançamento nos corpos d'água da bacia do rio Jaguarí com vistas à regularização dos mesmos.

Taubaté, 09 de junho de 2015.

Edilson de Paula Andrade

Coordenador da Câmara Técnica de Planejamento do CBH-PS